



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 066/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 38.496,54 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAC (FUNDER MAC)
SF FUNDERMAC – LEI 031/1997
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente....(336)...R\$ 38.496,54

TOTAL.....R\$ 38.496,54

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO 2.501.0000.0001 SF FUNDERMAC – LEI 031/1997, dotação 336, no valor de R\$ 38.496,54 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

TOTAL.....R\$ 38.496,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 15 de Junho de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 066/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 38.496,54 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO 2.501.0000.0001 SF FUNDERMAC – LEI 031/1997, dotação 336, no valor de R\$ 38.496,54 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

RECURSO 2.501.0000.0001 (SF) - FUNDERMAC - LEI 031/1997

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.496,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

07.003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAC (FUNDER MAC)

07.003.20.606.14.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$38.496,54

Desp. 336 2.501.0000.0001

(SF) - FUNDERMAC - LEI 031/1997

38.496,54

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$38.496,54

Desp. 336 2.501.0000.0001

(SF) - FUNDERMAC - LEI 031/1997

38.496,54

Monte alegre dos Campos, RS, 03/06/2026.

Sessão: 17/06/2026



Eduardo D'Ambros

Contador

CRC/RS 80443